

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 15/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADEMIR DIAS DA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS EM SEU ARTIGO 246:

DECRETA

Artigo 1º - De acordo com o Decreto do Poder Executivo nº 047/2016 que decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da administração Direta, Indireta e Fundacional do Município, não haverá expediente nesta Casa de Leis no dia 14/11/2016 (segunda-feira).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, em 09 de novembro de 2016.

ADEMIR DIAS DA SILVA
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/11/2016 À 09/12/2016.